



Universidade de Cruz Alta

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 04/2014, de 13 de agosto de 2014.**

O Pró-Reitor de Administração, Professor MSc.
Carlos Eduardo Moreira Tavares, no uso de suas
atribuições,

CONSIDERANDO,

O que dispõem os artigos 243, incisos VI e VIII; e 244, parágrafo único e inciso V da Lei Nº 4.737/65 – Código Eleitoral; o artigo 1º da Lei Nº 7.716/89; e, de acordo com as normatizações institucionais,

DETERMINA:

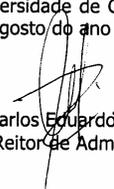
Art. 1º. Fica proibida toda e qualquer manifestação resultante de discriminação ou preconceito de raça, religião ou político-partidária nas dependências da Universidade de Cruz Alta.

Art. 2º. Fica proibido o uso de equipamentos sonoros, fogos de artifícios e manifestações públicas para realização de propaganda político-partidária e divulgação de feiras, shows, eventos e marcas, sem a expressa anuência da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º. A observância da presente Ordem de Serviço fica sob a responsabilidade da Administração do Campus Universitário, aplicando-se aos eventuais infratores a cominações administrativas e legais cabíveis.

Art. 4º. A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço Nº 05/2010, de 06/09/2010 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Pró-Reitor de Administração da
Universidade de Cruz Alta, aos três dias do mês
de agosto do ano de dois mil e catorze.


Prof. MSc. Carlos Eduardo Moreira Tavares
Pró-Reitor de Administração

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 13 de agosto de 2014.

=====


Sadi Herrmann
Secretário-Geral.